



LEI Nº. 5.086/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.028, DE 27 DE JUNHO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E INSTITUI O TROFÉU BAUMSCHNEIS, COM REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº 3.929, DE 9 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 07/06/2022 A
07/09/2022
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2.028, de 27 de junho de 2003, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 3.829, de 9 de abril de 2014, de que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura;

VI - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, e

VII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801